



## **EDITAL ACESSIBILIDADE 32º SEMINÁRIO INTERNACIONAL**

### **1. SOBRE O IBCCRIM E O EDITAL DE ACESSIBILIDADE**

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) é uma instituição sem fins lucrativos dedicada ao estudo e à promoção da ciência criminal no Brasil. Criado em 1992, o instituto tem como objetivo fomentar o debate, a pesquisa e a educação em diversas áreas do direito penal, processual penal e temas correlatos.

Por meio de seu Departamento de Acessibilidade, instituído em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2025 – 2026, torna público o edital que regulará os processos seletivos para acesso 32º Seminário Internacional de Ciências Criminais.

Ressaltamos que o Edital é destinado para pessoas que se interessam em participar no **32º Seminário Internacional** e não tem condições financeiras para participação. Como uma instituição sem fins lucrativos, o IBCCRIM depende da associação e da venda dos cursos e eventos para sua subsistência, por isso, as vagas oferecidas neste edital são limitadas.

### **2. SOBRE AS BOLSAS**

O IBCCRIM concederá bolsas totais no **32º Seminário Internacional**. O número reservado de vagas são **60** (sessenta) para modalidade presencial e **100** (cem) modalidade online. As inscrições serão de **01 a 14 de junho** de 2026. A lista de aprovados será divulgada em **02 de julho** de 2026.

### **3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER**

O processo de concessão de bolsas é destinado para pessoas que no ato da inscrição **comprovarem renda familiar bruta per capita de até dois salários-mínimos**. Para calcular a renda familiar bruta per capita, deve-se somar a renda de todos os membros do domicílio e dividir pelo número total de integrantes do domicílio. No caso de residência individual, considera-se exclusivamente a renda do próprio candidato.

Após atendido ao critério socioeconômico, condicional para inscrição, o IBCCRIM priorizar a pessoas que se autodeclaram:

- a) integrantes de associações e organizações que visam a inclusão de pessoas pretas e a promoção dos direitos humanos.
- b) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- c) travestis ou transsexuais;
- d) com deficiência;
- e) egressas do sistema prisional;
- f) refugiadas(os);
- g) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
- h) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas pelo site do IBCCRIM, por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/AtikgyCZn5pJnmCNA>

O processo seletivo é realizado pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM que analisa as informações e dados do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo, o não cumprimento pode acarretar em cancelamento da inscrição do candidato do processo de solicitação de bolsa.

O cronograma de inscrições dos cursos e eventos com bolsas disponíveis será constantemente atualizado e ficará disponível no nosso site: <https://www.ibccrim.org.br/>

Para realização da inscrição para o processo de bolsas, é necessário anexar ao formulário os seguintes documentos:

1. Cópia de documento oficial de identificação com foto ex: (RG, RNE, CNH, carteira

- de identificação profissional ou passaporte);
2. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
  3. Vídeo curto de apresentação para conhecermos melhor sua trajetória, motivações e objetivos. Não é necessário um vídeo profissional. Valorizamos principalmente autenticidade, clareza e objetividade. (O formato recomendado é MP4, tempo máximo 1 minuto e 100MB).
  4. Documentos para comprovação de renda do candidato dos declarados com vínculo familiar:
    - **CLT ou Servidor Público:** Três últimos holerites;
    - **Estagiário:** Contrato de estágio;
    - **Bolsista:** Contrato de concessão de bolsa de estudos (último recibo de pagamento mensal).
    - **Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio:** Extrato de pagamento de benefício do último mês emitido pelo endereço eletrônico da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>) ou na agência bancária em que é realizado o saque do benefício.
    - **Trabalho informal ou autônomo:** Preencher e anexar a Declaração de Trabalho Informal (<https://r1.ufrj.br/sisu/wp-content/uploads/2018/01/modelo-de-declaracao-de-renda-informal.pdf>)
    - **Pessoa jurídica<sup>1</sup>:** Cartão CNPJ atualizado (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>);
    - **Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)<sup>2</sup> do(a) candidato(a) e demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos:** Anexar declaração de Imposto de Renda completa atual com todas as páginas;

Caso o/a candidato/a realize **autodeclaração de vulnerabilidades sociais** será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) autodeclaração de identidade de gênero ou orientação sexual;

---

<sup>1</sup> Em função dos rendimentos, somente aceitamos Microempreendedor Individual (MEI), não serão aceitas empresas de outro porte. Retirada de Pró-Labore, não serve como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar. Caso o CNPJ esteja encerrado ou inativo anexar comprovante.

<sup>2</sup> Não será aceito o resumo/recibo de entrega do IRPF.

- c) autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;
- d) autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional;
- e) autodeclaração de pessoa na condição de refugiada;
- f) autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;
- g) autodeclaração de mulher que exerce parentalidade sozinha - mãe solo;
- h) documentos que comprovam a atuação em em defesa dos Direitos Humanos;
- i) outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A documentação exigida deverá estar legível e ser anexada em formato PDF. O título do arquivo deve ser composto pela identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo: *RG\_CaioSilva.pdf*. Não serão admitidos arquivos fora desse formato.

O IBCCRIM declara que utilizará a documentação enviada apenas para fins de concessão de bolsas.

## **5. DA SELEÇÃO**

Serão analisadas as inscrições em que forem concluídas com toda a documentação exigida anexa, conforme links disponíveis e descritos no item 4 deste edital. As inscrições que **não** contiverem os documentos solicitados anexados serão automaticamente excluídas do processo de bolsas.

O Departamento de Acessibilidade procederá à avaliação dos pedidos após a análise documental. Caso julgar necessário, o Departamento convocará para entrevistas candidatos/as participantes do processo para eventuais esclarecimentos. As entrevistas serão previamente agendadas por e-mail enviado pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM e o não comparecimento por motivo injustificado terá caráter desclassificatório.

Serão desclassificadas/os candidatas/os que não cumprirem qualquer das exigências abaixo:

- não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica;
- não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o, caso seja solicitado;
- utilizarem na entrevista câmeras com efeitos ou filtros de qualquer tipo;

- prestarem declaração falsa quanto a quaisquer das condições indicadas neste edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas no Questionário Socioeconômico, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

As vagas serão *preferencialmente* concedidas a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas em anos anteriores.

Os/as candidatos/as contemplados/as com bolsas que **não** estiverem cumprindo o requisito de frequência, poderão perder a bolsa e o IBCCRIM se reserva o direito de concedê-la a outro/a participante do processo seletivo.

Toda comunicação do Edital de Acessibilidade é feita pelo e-mail e/ou telefones declarados pelo candidato no formulário de inscrição do processo seletivo. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, correndo o risco de ser desclassificado caso não acompanhe ou cumpra as datas estabelecidas.

Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões deverão ser encaminhadas ao Departamento de Acessibilidade pelo e-mail [acessibilidade@ibccrim.org.br](mailto:acessibilidade@ibccrim.org.br) ou pelos canais institucionais do IBCCRIM.